

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 0116.2024.PE.0109
ABERTURA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APPLE PARA ATENDER AS
GERÊNCIAS FUNCIONAIS, REDE DE UNIDADES E O CENTRO
UNIVERSITÁRIO CAMPUS SANTO AMARO.

CARTA ESCLARECIMENTOS II

1. Observamos que o edital exige equipamentos da marca Apple, como desktops/notebooks Mac, iMacs e All- in-One. Considerando a clara intenção da entidade em padronizar e requerer produtos do referido fabricante, alertamos que a Apple possui produtos atualizados no mercado. Diante disso, é possível que alguns licitantes ofertem modelos descontinuados, fora da linha de fabricação, o que pode acarretar em riscos relacionados à disponibilidade de atualizações e suporte no longo prazo. Assim, visando assegurar uma aquisição alinhada às práticas atuais de mercado e garantir a longevidade dos produtos, entendemos que serão aceitos apenas equipamentos em linha de produção. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Entendimento incorreto, serão aceitos equipamentos conforme especificações técnicas previstas em edital, aceitaremos também equipamentos com configurações superiores, conforme consta no campo de observações: "Todos os itens apresentados nesta especificação são mínimos, podendo a empresa concorrente indicar configurações superiores dos componentes."

2. Conforme disposto no edital:

"8.6.1 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes amostras caso entenda necessário, em conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

8.6.1.1 A Licitante detentora da melhor proposta do ITEM 19 será convocada para, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, apresentar amostra."

Dado o alto valor agregado e a peculiaridade dos produtos exigidos, o prazo de 10 dias corridos para a entrega de amostra pode reduzir a competitividade, considerando que se trata de produtos importados que dependem da disponibilidade de distribuidores autorizados da Apple. Ressaltamos que outras formas de comprovação, como catálogos e folders técnicos, podem atestar o alinhamento da oferta com as especificações exigidas. Assim, entendemos que será dispensado o envio de amostra física, desde que a licitante comprove o atendimento técnico via catálogo do produto. Nosso entendimento está correto?

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Caso contrário, solicitamos gentilmente a ampliação do prazo para entrega de amostras físicas para 25 dias úteis, de modo a viabilizar o atendimento pelas licitantes e assegurar a ampla concorrência.

RESPOSTA: Entendimento incorreto, seguir conforme previsto em edital.

3. Referente ao item 8.6.1 e 8.6.1.1, solicitamos também esclarecimento sobre a possibilidade de que, caso a amostra física seja solicitada e aprovada, esta seja incluída no quantitativo de compra previsto pela Administração. Visto o elevado custo desses produtos, entendemos que a amostra, caso aprovada, será incorporada ao total contratado, evitando um ônus adicional às licitantes. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Entendimento correto, a amostra poderá ser incluída no quantitativo de compra caso seja aprovada após os devidos testes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br